

## **INTERESSE DE MENOR**

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### **SÚMULA STJ Nº 383**

**A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR AS AÇÕES CONEXAS DE INTERESSE DE MENOR É, EM PRINCÍPIO, DO FORO DO DOMICÍLIO DO DETENTOR DE SUA GUARDA.**

(VIDE: [COMPETÊNCIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 43**

**32 - NÃO HAVENDO INTERESSE DE MENORES OU INCAPAZES, NÃO É NULA A DECISÃO QUE HOMOLOGA COMPOSIÇÃO DOS DANOS CIVIS SE, DEVIDAMENTE INTIMADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO HOUVER COMPARECIDO À AUDIÊNCIA PRELIMINAR - (I EJTR)**

(VER: [MINISTÉRIO PÚBLICO](#))

[AVISO TJ Nº 43, DE 04/09/2006](#)

#### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 58**

**6- GUARDA: O RECONHECIMENTO DA CULPA POR INFIDELIDADE E/OU ADULTÉRIO DE UM DOS CÔNJUGES, POR SI SÓ, NÃO GERA A PERDA DA GUARDA DOS FILHOS, DEVENDO O JUIZ AFERIR O CONJUNTO DE CIRCUNSTÂNCIAS E CONSIDERAR O INTERESSE DO MENOR.**

[AVISO TJ Nº 58, DE 17/12/2001](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.